



# Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Executiva de Administração

## DECRETO Nº 11.797/2020

### **DISPÕE SOBRE RECESSO ESCOLAR, NO AMBITO DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

Considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 11.694, de 30 de abril de 2020, e suas alterações,

Considerando a nova redação dada ao art. 1º através do Decreto nº 11.771/2020,

Considerando a Nota Recomendatória da UNDIME-ES,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suspensas as atividades escolares em toda a rede de ensino pública, no âmbito do Município de Alegre, no período compreendido entre 13 e 19 de julho do corrente ano.

**Art. 2º** - O período de suspensão acima será considerado recesso, como definido no calendário escolar, previsto para o ano 2020.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

Alegre – ES, 10 de julho de 2020.

  
**JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR**  
Prefeito Municipal

  
**SIMONE APARECIDA MANOEL CORRENTE**  
Secretária Executiva de Educação